



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023

OBJETO: Contratação de serviços especializados em Medicina e Segurança do Trabalho para a Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro.

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, formulado pela empresa **MEDICAL CENTER LTDA** - CNPJ 22.545.961/0001-14, atentando para os prazos e competências estabelecidos nas normas regulamentares, em especial o Decreto Federal n°. 10.024/2019. Vejamos:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

[...]

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1" O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

Portanto, tem a Pregoeira nesta fase processual todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

Preliminarmente, cumpre salientar que a empresa supramencionada encaminhou sua petição no dia 25 de setembro de 2023 através da Plataforma Licitar Digital conforme consta dos autos do processo licitatório.

Passaremos a resposta dos questionamentos formulados.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

1 - Em relação aos exames ocupacionais, os atendimentos deverão ser executados exclusivamente por médico do trabalho ou poderá ser por médico examinador?

Deverão ser executados por médico do trabalho e não por médico examinador.

Conforme a NR7 Item 7.7.1.1 "Os empregados devem ser encaminhados pela organização, para realização dos exames médicos ocupacionais, a:

- a) médico do trabalho; ou
- b) serviço médico especializado em medicina do trabalho, devidamente registrado, de acordo com a legislação."

2 - Para a execução dos exames ocupacionais/complementares, o órgão disponibilizará algum local para atendimento das consultas?

Não. Os serviços específicos envolvendo, atendimento médico, exames de admissão, periódico, demissional, retorno ao trabalho, mudança de função e exames complementares, serão prestados em unidades de atendimento disponibilizadas pela CONTRATADA, no município de Conceição do Mato Dentro.

Lembrando que poderá haver subcontratação para a prestação destes serviços tendo em vista a obrigatoriedade de serem agendados no município de Conceição do Mato Dentro.

3 - Qual a média de atendimentos/consultas na semana?

Os atendimentos/consultas acontecerão conforme demanda da Contratante, não havendo portando um quantitativo definido de tais atendimentos.

4 - Após convocação em qual prazo a empresa deverá realizar as consultas?

As solicitações para realização das consultas poderão acontecer de maneira imediata à vigência do contrato. No entanto, o prazo para agendamento dos exames médicos e consultas é de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro.

5 - Com relação a visitas técnicas, ela deverá ser feita? Se sim com qual frequência?

Não haverá uma frequência fixa de visitas. Para a construção do PGR (Programa de gerenciamento de riscos) e elaboração dos laudos, deverão ser realizadas visitas ao estabelecimento da



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

Contratante (realizadas pelo profissional técnico) para reconhecimento dos riscos ocupacionais, realização de oitiva com os servidores e demais inspeções que se fizerem necessárias.

Ao longo da vigência contratual e após construção dos programas e entrega dos laudos, a critério da Contratante, poderão ser solicitadas visitas técnicas de monitoramento e para identificação de possíveis mudanças e/ou introdução de novos processos e atividades de trabalho para a reavaliação e atualização de documentos.

6 - Com relação aos treinamentos:

a) O órgão cederá lugar para realização dos treinamentos?

Sim. Os treinamentos poderão ser realizados nas dependências da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, em data e horário a ser definida pelo Gestor do Contrato, sendo que os materiais e equipamentos necessários deverão ser fornecidos pela Contratada.

Letras b e c serão respondidas em conjunto:

b) Quantos alunos deverão ter em cada turma?

c) Quantos treinamentos deverão ser realizados em média?

Não é possível estabelecer um quantitativo fixo do número de alunos e quantidade de treinamentos. A frequência dos treinamentos e número de participantes serão realizados de acordo com a função/cargo dos servidores lotados nesta Câmara Municipal, necessidade e cronograma do PGR.

7 - Os atendimentos médicos deverão ser realizados na sede da contratada ou contratante? Se na sede da contratada, qual a distância máxima permitida?

Os atendimentos médicos e exames serão realizados em unidades de atendimento disponibilizadas pela CONTRATADA no município de Conceição do Mato Dentro.

Quanto a distância máxima permitida, desde que os serviços sejam prestados dentro do município de Conceição do Mato Dentro (Zona Urbana), não existe limitação quanto a distância.

8 - Após conclusão e entrega dos laudos/programas, a contratada deverá realizar visitas técnicas?

Conforme já respondido em questionamento anterior, ao longo da vigência contratual e após construção dos programas e entrega dos laudos, a critério da Contratante, poderão ser solicitadas visitas técnicas de monitoramento e para identificação de possíveis mudanças



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

e/ou introdução de novos processos e atividades de trabalho para a reavaliação e atualização de documentos.

Importante ressaltar que as visitas necessárias serão previamente agendadas (em tempo hábil) com a CONTRATANTE.

9 - Entendemos que é VEDADA a subcontratação TOTAL. Entendemos também, que será PERMITIDA a subcontratação PARCIAL, apenas com anuência da Câmara. E, por fim, entendemos que somente será permitida em relação aos itens dispostos no item b.2). Está correto nosso entendimento?

De fato, é vedado a subcontratação total do objeto do procedimento licitatório e a subcontratação parcial acontecerá mediante anuência desta Câmara Municipal.

Esclareço ainda que a subcontratação somente será permitida para os serviços relacionados aos atendimentos médicos, exames médicos ocupacionais e complementares, conforme dispõe o edital.

Espero ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência aos demais interessados com a publicação deste conteúdo no site da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro e no site www.licitardigital.com.br .

Conceição do Mato Dentro, 27 de setembro de 2023.

Laura Vieira Bie

Pregoeira